



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.”

ALMIR PEDRO MIELKE, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.603.097/0001-90, a doar o veículo de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, a saber:

I - Veículo Marca/Modelo: **FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V Flex 4 portas** Ano de fabricação/Ano do modelo: **2015/2015** Placa: **AZK-8851** Nº Chassi: **9BD19716TF3253473**

Art. 2º - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Piên a assinar a autorização para transferência do veículo em favor da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Piên fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 14 de abril de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN Vice-Presidente

ALDO RUI ALVES DE LIMA Primeiro Secretário

KELVIN M. DA SILVA
KELVIN MICHAEL DA SILVA Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a doação de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Piên à Prefeitura Municipal de Piên, conforme descrito no corpo da proposição.

A medida se mostra conveniente e oportuna diante do princípio da supremacia do interesse público, bem como dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

O veículo objeto da presente doação, está em perfeitas condições de uso, podendo no âmbito da Prefeitura ter sua utilidade ampliada e otimizada quando incorporado à frota do Poder Executivo Municipal, que possui maior demanda operacional e abrangência de serviços prestados à população.

Dessa forma, a transferência do bem público possibilita o bom aproveitamento do patrimônio público.

Ressalta-se, ainda, que a doação será realizada entre órgãos da Administração Pública do mesmo ente federativo, o que reforça o interesse público da medida, garantindo a continuidade da destinação do bem ao serviço público, em benefício da coletividade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

ALMIR PEDRO MIELKE Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN Vice-Presidente

Aldo Rui Alves de Lima
ALDO RUI ALVES DE LIMA Primeiro Secretário

Kelvin M. da Silva
KELVIN MICHAEL DA SILVA Segundo Secretário